



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ANJOS DA SERRA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA / RODOVIÁRIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Entidade "ANJOS DA SERRA - SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA / RODOVIÁRIA.

Art. 2º - A Entidade Anjos da Serra-Sociedade Civil de Assistência Médica Rodoviária, foi registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício desta Comarca de Cachoeiras de Macacu -RJ, sob o nº 186, fls 125 do Livro "A", em 16/ de janeiro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 1997.


CESAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal